



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MALLET - PARANA
TEL. (0425) 42-1243

ARI MACHADO

Oficial Vitalício - CPF 004438839-04

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MALLET - PARANÁ

Contato: (42) 99935-2682

Certifico que o Selo de Autenticidade foi

afixado na última parte deste documento

por duas cópias.

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º =4.191 =

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MALLET - PARANÁ

Antônio Orçeni Carneiro

Agente Delegado

CPF 056.070.789-49

=4.191 = 01 =

RUBRICA

M

DATA

07 de agosto de 1.986.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Parte do lote rural, sob o nº 36(trinta e // seis), de forma geométrica irregular, medindo 125.060,00 m2(cento e vinte e cinco mil, e sessenta metros quadrados), situada em Vicinal Barra Feia, Município de Paulo Frontin, desta Comarca; dentro das seguintes medidas e confrontações: ao Norte, confronta-se, com a Estrada da Vicinal Barra Feia, numa distância de 320,00(trezentos e vinte) metros; ao Sul, confronta-se, com o Rio // Claro, numa distância de 220,00(duzentos e vinte) metros; a Leste, // confronta-se, com terrenos de Luiz Gulanowski, numa distância de // 450,00(quatrocentos e cinquenta) metros; e, finalmente a Oeste, confronta-se, com terrenos de Pedro Such, numa distância de 760,00(sete centos e sessenta) metros.-INCRA-sob o nº. 724.084.002.631.-As partes assumem inteira responsabilidade pelas declarações das metragens e confrontações do imóvel, nos termos do Provimento nº 356, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, isentando esta Serventia de toda e qualquer responsabilidade quanto as mesmas.-.

PROPRIETÁRIOS.-

ELIAS OLEKSZECHEN e sua esposa MARIA KOLOGI OLEKSZECHEN, brasileiros, casados, pelo regime da comunhão de bens, conforme certidão de casamento nº 266, do Cartório de Fluvioópolis, deste Estado; ele lavrador, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.031.809-9-PR., ela do lar, portadores do CIC.MF. sob o nº. 015.675.789-34, residentes e domiciliados em // rua sem denominação, nesta cidade.-.....

REGISTRO ANTERIOR.-

Nº. 7.293, às fls. 255, do Livro nº 3 E, deste Ofício Imobiliário.-Dou fé.-EU *M. Machado* (ARI MACHADO), Oficial.-.....

R/01/4.191.

Título.- Compra e Venda.-Transmitentes.-// Elias Olekszechen e sua esposa Maria Kologi Olekszechen; supra qualificados.-Adquirente.- PEDRO AILOR BRAZ DE // OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, com - Odila Braz de Oliveira, lavrador, portador da Cédula de Identidade - RG. nº. 1.106.410-PR., e, CIC.MF. sob o nº. 249.394.639-15, residente e domiciliados em São Pedro do Timbo, Porto União, Santa Catarina Forma do Título.- Escritura Pública, datada de 22 de julho de 1.986, nas notas do Tabelião de Mallet de: João Horn Neto, Livro nº 082, fls 161.-Imóvel. O imóvel, objeto da matrícula supra.-Valôr. Cz\$. 20.000 00(vinte mil cruzados), sendo pago ITBI, no valôr de Cz\$. 400,00(qua trocentos cruzados).-Condições.- Não constam.-Distr. nº. 415/86.-PRO TOCOLO nº. 9.790, às fls. 154, do Livro nº 1-B.-Dou fé.-Mallet, 07 - de agosto de 1.986.-EU, *M. Machado* (ARI MACHADO), Oficial-/ Custas devidas à Serventia- Cz\$. 322,43- CPS. CZ\$. 16,97 e FP.20%- / Cz\$. 67,88.-.....

R/02/4.191.-

Título.- Compra e Venda.-Transmitentes.- Pedro Ailor Braz de Oliveira e sua esposa Odila Braz de Oliveira, brasileiros, casados, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 10/R-1.106.410-SC., ela do lar, por-

MATRÍCULA Nº
=4.191 =

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MALLET - PARANÁ
Contato: (42) 99935-2682Certifico que o Selo de Autenticidade foi
fixado na última parte deste documento
composto por mais de uma cópia.

CONTINUAÇÃO

tadora do Título Eleitoral nº 120114809-73, portadores do CIC.MF. sob o nº. 249.394.639-15, residentes e domiciliados no lugar denominado São Pedro do Timbó, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, neste ato representados por seu procurador o Sr. Dionisio Busko, abaixo qualificado.-Adquirente.- DIONISIO BUSKO, brasileiro, agricultor, casado com Emilia Basniak Busko, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1.077.481-0-Pr., e, CIC.MF. sob o nº. 214.657.629-49, residentes e domiciliados à Rua Alexandre Popia nº 203, na cidade de Paulo Frontin, desta Comarca.-Forma do Título.- Escritura Pública, lavrada em 06 de novembro de 1.991, nas notas do Tabelião de Paulo Frontin, desta Comarca de: Ladislau Alberto Brzezinski, Livro nº 037, fls. 198.-Imóvel.- O imóvel, objeto da matrícula retro.Valôr.- Cr\$. 1.806.000,00(hum milhão, oitocentos e seis mil cruzeiros), sendo pago ITBI, no valôr de Cr\$. 36.120,00(trinta e seis mil, cento e vinte cruzeiros).-Condições.- Às constantes da Escritura.- Pelo adquirente, foi apresentada certidão negativa de multas florestais nº. 129/93, expedido pelo IAP, e, arquivada neste Cartório.- Distr. nº. 079/93.-PROTOCOLO Nº 16.820, às fls. 140, do Livro nº 1-C.-Dou fé.-Mallet, 26 de março de 1.993.-EU, Vera Lúcia T. Stalisz (ARI MACHADO), Oficial- Custas 360.000 VRC.-

AV/03/4.191.-

PROTOCOLO Nº 16.820, às fls. 140, do Livro nº 1-C.-Mallet, 26 de março de 1.993.

Nos termos do mandado expedido em 15 de março de 1.993, pelo Escrivão do Cível de Mallet de: Edison Ganzert, e assinado pelo Dr. Udenir Sgarbi, Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos de nº 057/93, de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: Cooperativa Agrícola de Irati Limitada- Cooperati, e executado: Dionisio Busko, supra qualificado, Procedo à Averbação da penhora do imóvel, constante da matrícula retro, para assegurar o pagamento da importância de Cr\$. 3.312.057,50(três milhões, trezentos e doze mil, -cincoenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), e acessórios, devida a exequente acima citada.-Foi depositário o conjugue varão devedor, compromissado na forma da lei.-Dou fé.-EU, Vera Lúcia T. Stalisz (ARI-MACHADO), Oficial- Custas - 180.000 VRC.-

AV/04/4.191.-

PROTOCOLO Nº 19.815, às fls. 256, do Livro nº 1-C.-Mallet, 15 de agosto de 1.996.

-CANCELAMENTO DE PENHORA.- Procedo-se a esta averbação, nos termos da Certidão expedida em 15 de agosto de 1.996, pelo Escrivão do Cível de Mallet, de: Edison Ganzert, extraída dos autos de nº. 57/93, de Execução, promovida por Cooperativa Agrícola de Irati Ltda- COOPERATI, contra Dionisio Busko, Lem como a cópia da sentença exarada em 31 de outubro de 1.995, pelo Dr. Edison José Penteado de Carvalho, Juiz de Direito desta Comarca, a qual transitou livremente em julgado, PROCEDE ao cancelamento do registro nº. 03/4.191, para que o mesmo seja considerado inexistente.-Dou fé.-EU, Vera Lúcia T. Stalisz (Vera Lúcia T. Stalisz), Escrevente Autorizada- Custas 2280,00VLC, ou sejam Cr\$. 40,00.-

R/05/4.191.-

Título.- Compra e Venda.-Transmitentes

Dionisio Busko e sua esposa Emilia Basniak Busko, brasileiros, casados, agricultores, ele portador da Cé-

SEGUE

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MALLET - PARANÁ
Contato: (42) 99935-2682Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma cópia.

RUBRICA

P

FICHA

= 4.191- 02=

CONTINUAÇÃO

dula de Identidade RG. nº. 1.077.481-0-PR., portadores do CIC.MF.sob. o nº. 214.657.629-49, residentes e domiciliados à Rua. Alexandre Po-
pia, nº 203, na cidade de Paulo Frontin, desta Comarca.-Adquirente.-
PAULO DAVIES, brasileiro, casado com Lurdes Maria Kerckhoff Devies, '
agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.584.857-6-PR..
e, CTC.MF. sob o nº. 499.251.139-20, residente e domiciliado em Vici-
nal Oito, Distrito de Dorizon, neste município e Comarca.-Forma do Tí-
tulo.- Escritura Pública, lavrada em 19 de setembro de 1.996, nas nó-
tas do Tabelião Distrital de Dorizon de: Ricardo Czepula, Livro nº.06
fls. 098.-Imóvel.- O imóvel, objeto da matrícula retro.-Valôr.R\$.9.00
0,00(nove mil reais), sendo pago ITBI, no valôr de R\$. 180.00(cento e
oitenta reais).-Condições.- Às constantes da Escritura.-Pelo adquiren-
te foi apresentada certidão negativa de multas florestais nº. 303/96,
Unidade Expedidora ERIBA, e que fica arquivada neste Cartório.-Distr.
nº. 230/96.-PROTOCOLO Nº 19.881, às fls. 258, do Livro nº 1-C.-Dou fé
Mallet, 23 de setembro de 1.996.-EU, Vera Lucia T. Stalisz (Vera Lucia T
Stalisz), Escrevente Autorizada- Custas 3.652,00 VRC, equivalente à
R\$. 208,16.-.....

R/06/4.191.-

PROTOCOLO Nº. 19.888, às fls. 259, do Livro '
nº. 1-C.- Mallet, 24 de setembro de 1.996.-'

Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 96/00574-2.- Emitentes.-
Paulo Davies e sua esposa Lurdes Maria Kerckhoff Davies, supra quali-
ficados.- Credor: Banco do Brasil S/A., inscrito no CGC.MF. sob nº.
00.000.000/1604-74, Agência desta cidade.- Emissão: 24 de setembro '
de 1.996.- Vencimento: 10 de julho de 1.997.- Valor: R\$. 57.435,40 '
(cincoenta e sete mil, quatrocentos trinta e cinco reais e quarenta '
centavos), destinados ao custeio da lavoura de milho.- Hipoteca: Em
hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros o imó-
vel objeto da matrícula retro, Ref. Regº. 2.355, Ficha 2.355-1, do '
Livro nº. 03(três), Registro Auxiliar, deste Ofício.- Condições: As
constantes da cédula, cuja cópia fica arquivada neste Cartório.- Dou
fé.- EU, Vera Lucia T. Stalisz (Vera Lúcia T. Stalisz), Escrevente Auto-
rizada - Custas e Taxas- 207,00 VRC equivalente à R\$. 11,80.-.....

R/07/4.191.

PROTOCOLO Nº 20.581, às fls. 285, do Livro nº
1-C.-Mallet, 02 de setembro de 1.997.-Cédula

Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 97/00820-6.-Emitentes.-Paulo Da-
vies e sua esposa Lurdes Maria Kerckhoff Davies, supra qualificados.-
Credor.- BANCO DO BRASIL S/A., agência de Mallet, com CGC.MF. sob. o '
nº. 00.000.000/1604-74.-Emissão.- 30 de junho de 1997.-Vencimento.- '
20 de fevereiro de 1.998.-Valôr. R\$. 11.616,00(onze mil, seiscentos '
e dezesseis reais), destinado a custeio para formação de lavoura de
trigo-consumo.-Hipoteca. Em hipoteca de 2º(segundo) grau e sem conço-
rrencia de terceiros, do imóvel, objeto da matrícula retro.-Ref.Regº:
2.443-Ficha-2.443-01, do Livro nº 3, Registro Auxiliar.-Condições.- '
Às constantes da Cédula, cuja cópia fica arquivada neste Cartório.- '
Dou fé.-EU, MARI MACHADO (MARI MACHADO), Oficial- Custas 150,00 '
VRC, equivalente à R\$. 11,55 e demais taxas.-.....

AV/08/4.191.

PROTOCOLO Nº 20.687, às fls. 289, do Livro nº
1-C.-Mallet, 02 de outubro de 1.997.-CANCELA-

MENTO.- Proceder-se a esta averbação de cancelamento, nos termos de um

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEISMALLET - PARANÁ
Contato: (42) 99935-2682Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma cópia.

RUBRICA

d.

FICHA

= 4.191 = 03 =

CONTINUAÇÃO

1.999.- AVERBAÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula, retro citada no R/07, datado de 15 de dezembro de 1999, firmado pelas partes retro contratantes para constar o seguinte: Alteração de encargos financeiros: As partes tem justo e acordado, neste ato, que os encargos do instrumento ora aditado, a partir de 15.12.99, passarão a ser: Encargos Financeiros: Os valores lançados na conta vinculada à presente composição de dívidas, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos, básicos, calculados com base no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil. Parágrafo primeiro: Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 1% ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias) correspondendo a 12.683% efetivos ao ano. Parágrafo Segundo: Os encargos básicos e adicionais será debitados e capitalizados mensalmente, a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, para pagamento juntamente com as parcelas de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Parágrafo terceiro: Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação, ou seja, dia 20 de cada mês. Parágrafo Quarto: Caso a atualização/liquidação ocorra antes da divulgação do índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP) o saldo devedor apresentado na última data base bem como eventuais movimentações ocorridas neste período, serão atualizados com base na variação da taxa referencial (TR) na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substituí-la. Inadimplemento: Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os encargos financeiros abaixo, em substituição aos encargos de normalidade pactuados: a) comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129 de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional, art. 8, da Lei 9.138 de 29.11.95 e Resolução 2.489 de 30.04.98, do Conselho Monetário Nacional; b) juros moratórios à taxa efetiva de 1% ao ano; c) multa de 10% calculada e exigível nas datas dos pagamentos, sobre os valores em atraso a serem parcialmente pagos, e, na liquidação do saldo devedor, sobre o montante inadimplido. Alteração do vencimento: As partes fixam o seu novo vencimento para 20 de junho de 2.003.- Alteração de forma de pagamento: Obrigome a pagar ao Banco do Brasil S/A, 04 prestações, vencíveis em 20.06.2000; 20.06.2001; 20.06.2002 e 20.06.2003, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste Título.- As demais cláusulas e condições constam da cópia do referido aditivo arquivado neste Ofício.- Dou fé.- EU, Jane L. V. Stalysz (Vera Lucia Tutchak Stalysz), Escrevente Autorizada - Custas- 80,00 VRC equivalente à R\$. 6,00

SEGUE

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MALLET - PARANÁ

Contato: (42) 99935-2682

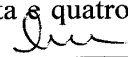
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
efixado na última parte deste documento
composto por mais de uma cópia.

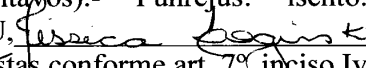
C O N T I N U A

Em razão da ausência de informação do número da escrituração por parte deste Ofício, a presente matrícula nº 4.191, originariamente datilografada em sua continuação à fl. 04, Arquivada no presente procedimento é tomada mediante a devida autorização judicial por parte do Exmo. Dr. Italo Bazzo Júnior, Juiz de Direito e Corregedor da Justiça Extrajudicial desta Comarca, exarada após o despacho formulado através do Ofício nº 56/2015."

S E G U E

CONTINUAÇÃO

R/12/4.191.- **Protocolo** nº 45.723, do Livro nº 1-H, 14/07/2017.- **REGISTRO DE PENHORA.-** Conforme Mandado de Penhora expedido e assinado pelo Escrivão do Cível de Mallet: Edison Ganzert de 23 de junho de 2017, bem com r.decisão proferida pelo Dr. Ítalo Mario Bazzo Junior- Juiz de Direito de 21 de julho de 2016, nos autos de Execução Fiscal nº 301.79.2012.8.16.0106, em que é exequente **A UNIÃO** e executado **PAULO DAVIES E PAULO DAVIES ME, PROCEDO o REGISTRO** da penhora do imóvel, objeto da matrícula retro, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$. 80.334,24 (oitenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).- Dou Fé.- Mallet, 13 de julho de 2.017.-EU,  (Ivanize Liliane Machado de Almeida), Oficial- Custas Nihil.

R/13/4.191.- **Protocolo** nº 52.519 do Livro nº 1-J, 18/05/2022.- **REGISTRO DE PENHORA.-** Conforme Termo de Penhora expedida por Dr. Ítalo Mario Bazzo Junior – MM. Juiz de Direito desta Comarca de Mallet/PR, extraído dos autos de Carta Precatória Cível / Intimação, Processo nº 0000852-44.2021.8.16.0106, em que são partes exequente: IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e Executado: PAULO DAVIES, inscrito no CPF nº 499.251.139-20, **PROCEDO o REGISTRO DE PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 118.758,75 (cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).- Funrejus: isento.- Dou Fé.- Mallet/PR, 18 de maio de 2022.- EU,  (Jéssica Regiane Loginski), Escrevente Juramentada.- Sem custas conforme art. 7º inciso Iv da LEF.

FUNAR PEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFR11.mJUMP.M84
GT-Lo5JF.1383q
<https://selo.funarpen.com.br>

Registro de Imóveis – CNS 08.570-4

Avenida João Pessoa, 1.023 – Mallet – PR – CEP 84.570-000
Contato (42) 99935-2682 – contato@rimallet.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente certidão de inteiro teor contém a reprodução de todo o conteúdo desta matrícula e seu conteúdo é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial desta serventia de registro de imóveis.

Dou fé.

10 de outubro de 2023

ANTÔNIO ORCENI CARNEIRO – AGENTE DELEGADO
MARIA ALBERTINA DE SOUZA CARNEIRO – ESCRIVENTE SUBSTITUTA
PIERRE NICCHOLAS DERNER CARNEIRO – ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Certidão fornecida nos termos do art. 19, §1º da Lei 6015/1973.
Este documento também pode estar assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001.

ASSINADO DIGITALMENTE

ANTONIO ORCENI CARNEIRO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

